

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 15º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, declaro que, à data de 31 de dezembro de 2018, não existiam pagamentos em atraso

Pinhel, 31 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara



Rui Manuel Saraiva Ventura